



De poupança
sabemos nós

Proposta de subscrição FPA SGF Reforma

Agradecemos o preenchimento de TODOS os campos deste impresso com letra legível. (Ver Documentação Necessária, contactos do Provedor e Definições identificados no final da proposta).

Participante

Nome Completo _____

Data de Nascimento Genéro: M F Naturalidade _____

Telemóvel Telefone Nacionalidade _____

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal _____

Documento de Identificação NIF

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público? (ver Definições): Sim Não Cargo exercido: _____

Residência fiscal:

a) só em Portugal: Sim Não

b) em caso negativo, por favor indique o(s) país(es), a(s) morada(s) e o(s) respetivo(s) NIF estrangeiro(s):

País _____ Morada _____ NIF _____

País _____ Morada _____ NIF _____

Sou US Person (ver Definições): Sim Não

Contribuinte (preencher apenas quando diferente do Participante)

Nome Completo _____

Data de Nascimento Genéro: M F

Telemóvel Telefone

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal _____

Documento de Identificação NIF

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público? (ver Definições): Sim Não Cargo exercido: _____

Certidão permanente (código de acesso)

(Em caso de omissão, anexar Certidão Permanente)

Repartição da subscrição

Desejo subscrever unidades de participação (U.P.'s) do FPA SGF Reforma com a seguinte repartição:

FPA SGF	Percentagem	Exp. a ações	Comissão de Gestão	Comissão de Subscrição	Comissão de Reembolso	Comissão de Transferência
Reforma Garantida	%	até 10%				
Reforma Conservadora	%	até 20%				
Reforma Equilibrada	%	até 30%				
Reforma Stoik	%	até 99%				
Total	100%					

Valor da entrega _____, _____ €

O valor das U.P.'s detidas varia de acordo com a evolução de valor dos ativos que constituem o património dos Fundos. Com exceção do FPA SGF Reforma Garantida, não existe garantia de capital ou de rendimento.

Comissões

- Sobre as comissões cobradas incidirá imposto de selo à taxa de 4%, de acordo com a legislação em vigor.
- Em caso de omissão, serão aplicadas as comissões máximas previstas no(s) Regulamento(s) de Gestão.

Formas de pagamento

- Transferência bancária para o IBAN PT50-0033-0000-45633005436-05
- Depósito junto do Millennium BCP conta n.º 45633005436
- Cheque n.º _____ sobre o banco _____
- Transferência PPR

SDD - Sistema de Débito Direto

(A preencher pela SGF)

Identificação do credor: 100562 Nº de autorização

Eu, _____ autorizo que por débito direto da minha/nossa conta IBAN procedam à transferência programada de _____ €, com crescimento anual de _____ %, com periodicidade:

Mensal Trimestral Semestral Anual com início em 05

De acordo com o aviso nº 10/05 do Banco de Portugal, o cliente deve conferir através dos diversos procedimentos eletrónicos os elementos que compõem esta autorização.

Beneficiários em caso de morte (em caso de omissão serão considerados os herdeiros legais)

Nome	NIF	Parentesco	Distribuição (%)
Total			100%

O PARTICIPANTE E O CONTRIBUINTE DECLARAM:

- Ter tomado conhecimento e aceite o(s) Regulamento(s) de Gestão do(s) FPA SGF Reforma, em vigor nesta data, nomeadamente das condições de reembolso e transferência, da possibilidade de reclamação junto do Provedor, da informação que será facultada e respetiva periodicidade, e do direito de resolução e da renúncia do contrato.
- Ter recebido o Documento(s) Informativo(s) do(s) Fundo FPA SGF Reforma cujo conteúdo tomaram conhecimento, tendo ficado esclarecidos quanto à natureza do Fundo
- Que as opções de investimento foram tomadas de forma informada.
- Tratamento de dados Pessoais
 - A SGF irá proceder ao tratamento dos dados pessoais do Cliente, nos termos e com os fundamentos previstos na sua Política de Proteção de Dados (adiante designada POLÍTICA DE DADOS), que se junta em anexo à presente Proposta, bem como comunicar e/ou transferir esses dados pessoais às entidades referidas nessa POLÍTICA DE DADOS.
 - Para efeito das atividades de tratamento de dados pessoais previstas no número anterior, os mesmos serão tratados pela SGF, enquanto “Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais”, nos termos da definição prevista no n.º 7 do artigo 4º do Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), e serão conservados pelo período mínimo necessário às finalidades que motivaram a sua recolha ou posterior tratamento.
 - Os dados pessoais fornecidos serão tratados com fundamento no consentimento dado pelo Cliente com a subscrição deste PPR, e destinam-se a permitir a execução da gestão do PPR pela SGF no cumprimento de obrigações legais ou regulamentares aplicáveis e nos interesses legítimos prosseguidos pela SGF ou por terceiros.
 - O titular dos dados goza do direito de solicitar o acesso aos seus dados pessoais, bem como à sua retificação ou apagamento, limitação do tratamento realizado, direito de oposição, direito à portabilidade dos dados e direito à retirada do consentimento prestado, podendo tais direitos ser exercidos através do email protecaodados@sgf.pt, dispondo ainda do direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
 - A SGF faculta ao Cliente, na presente data, as informações constantes do artigo 13.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados, nomeadamente quanto ao tipo de dados pessoais que são tratados, as finalidades e fundamentos jurídicos para esse tratamento, os destinatários e prazos de conservação, os quais se encontram definidos, na íntegra, na POLÍTICA DE DADOS da SGF, declarando o Cliente, expressamente, que considera esse tratamento de dados como legítimo, adequado e não excessivo.
 - A POLÍTICA DE DADOS da SGF, com as informações previstas no número anterior poderão, igualmente, ser consultadas em <https://www.sgf.pt/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados>.
- Compreendo e aceito que os meus dados (nome, morada, email e contactos telefónicos) sejam tratados pela SGF para envio de ações e comunicações de Marketing e Newsletters.**
SIM NÃO
- Compreendo e aceito que os meus dados sejam tratados pela SGF para criação de perfis e segmentos de clientes para envios de comunicações adequadas.**
SIM NÃO

Assinatura do Participante

Data _____

Conforme Documento de Identificação

Assinatura do Contribuinte (se diferente do Participante)

Data _____

Conforme Documento de Identificação

Reservado à SGF

Data _____ Verificação _____ Mediador _____ Nº Contrato _____

Documentação Necessária de acordo com a Norma n.º 10/2005 R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto

- Comprovativo de morada
- Comprovativo de Profissão e Entidade Patronal (por exemplo recibo de vencimento)
- Fotocópia do documento de identificação e Cartão de Contribuinte, se aplicável
- Comprovativo de IBAN identificando o titular da conta

Identificação do Provedor e contactos

Nome: Francisco José da Cunha e Silva Reis Lima

Morada: Rua Pedro Homem de Melo, n.º55, Edifício Aviz IV, 6.º andar, sala 605, 4150-599 Porto

Telefone: [+351] 226 105 544

Endereço de email: provedordoclientesgf@gmail.com

Definições

Por titulares de cargos públicos, entendem-se os membros dos órgãos de soberania, os membros dos órgãos de natureza executiva da administração central, regional e local e os membros dos órgãos de gestão de entidades integradas na administração indireta do Estado.

Por US Person, entende-se a pessoa que cumpra os seguintes critérios, com exceção de diplomatas, estudantes (visto de estudantes), professores destacado e atletas profissionais:

- Cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos USA;
- Detentores de green card;
- Detentores de passaporte norte-americano;
- Nascidos nos EUA ou num dos territórios norte americanos (Guam; Ilhas Margaridas do Norte; Ilhas Virgens Americanas; Porto Rico; Samoa), exceto os que renunciaram à cidadania;
- Residente permanente nos EUA ou que tenha presença substancial, de acordo com as seguintes regras:
 - 31 dias no ano corrente e 183 dias durante os últimos 3 anos, os quais incluem o ano corrente e os 2 anos precedentes, devendo contar-se:
 - Todos os dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano corrente;
 - 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano anterior;
 - 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no segundo ano anterior.